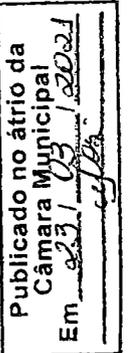




***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PORTARIA Nº 2.386, DE 23 DE MARÇO DE 2021**

***AVOCA PROJETO DE LEI E NOMEIA***  
***RELATOR AD HOC.***



O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no âmbito de sua competência regimental,

Considerando a expiração do prazo regimental para a manifestação da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no PROJETO DE LEI Nº 3/2021, que denomina a quadra de esporte no Bairro Rúbia, Município de Nova Venécia-ES, como quadra de esportes Luciano Pereira dos Santos, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva (PDT), cuja proposição fora devidamente distribuída à referida comissão;

Considerando que não houve emissão de parecer e conseqüentemente não houve deliberação na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) no Projeto de Lei nº 3/2021 no prazo regimental;

Considerando a competência do Presidente da Câmara para dirigir as atividades legislativas da Câmara, em especial as atribuições previstas na alínea *l*, inciso XXV, art. 39, combinado com o art. 77 do Regimento Interno;

RESOLVE:

**Art. 1º** Avocar o Projeto de Lei nº 3/2021 da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) para nomear relator *ad hoc*.

**Art. 2º** Nomear o Vereador Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade) como relator *ad hoc* para emitir parecer no prazo de cinco dias, manifestando-se sobre o aspecto constitucional e legal e o mérito do Projeto de Lei nº 3/2021, que denomina a quadra de esporte no Bairro Rúbia, Município de Nova Venécia-ES, como quadra de esportes Luciano Pereira dos Santos, de iniciativa do Vereador José Luiz da Silva (PDT).

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. 

Publique-se, cumpra-se.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 23 de março de 2021;  
67º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (SOLIDARIEDADE)**  
Presidente

